



# Câmara Municipal de Campo Limpo Paulista

R E S O L U Ç Ã O                      N.º                      2 4 0

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA APROVA  
E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Artigo 1o. - Fica autorizada a baixa patrimonial do veículo oficial da Câmara Municipal, automóvel VW Voyage GL., 1.8 branco, motor a gasolina, chassi 8AWZZZ30ZRJ004472 ano 1994, placas BFW 6612, e capacidade cinco (5) lugares, objeto de roubo e não localizado oficialmente, consoante certidão própria, sob nº 300314270027, de 30 de março de 1995, expedida pela Divisão de Investigações sobre Furtos e Roubos de Veículos e Cargas - DIVECAR, da Secretaria da Segurança Pública do Estado.

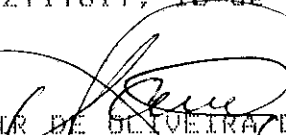
Artigo 2o. - Fica o Presidente da Câmara autorizado a firmar a documentação pertinente, exigida pela empresa seguradora respectiva, para pagamento da importância segurada, de conformidade com a respectiva apólice de seguro, ou para reposição de bem similar.

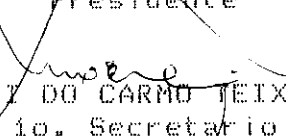
Parágrafo Único - Ato da Mesa fundamentado, definirá a alternativa conveniente dentre as cogitadas neste artigo.

Artigo 3o. - As despesas decorrentes da execução da presente Resolução serão suportadas por dotações do orçamento municipal consignadas ao Legislativo.

Artigo 4o. - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala Vereador André Zilioli, 10 de abril de 1995.

  
VALDIR DE OLIVEIRA DORTA  
Presidente

  
IRANI DO CARMO TEIXEIRA  
1o. Secretário

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal aos dezanove dias do mês de abril do ano de mil novecentos e noventa e cinco.

  
José Benedito Rizzato  
Diretor da Secretaria